



Revogada pela Lei nº 766/70

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 762 DE 25 DE AGOSTO DE 1970.

"Declara de utilidade pública, imóvel que especifica".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz - saber que a Câmara Municipal decreta, e êle sanciona e promulga, nos termos do Artigo 30 § 5º do Decreto-lei complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado à Rua Santos Dumont nº 1.549, encerrando área de 4.000 m2, 3ª Zona C, nesta Cidade, que consta pertencer ao Senhor José Czarniak, e destinado a construção de um prédio escolar.

Artigo 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, EM 25 DE AGOSTO DE 1.970.

LUCAS DE MELLO
PRESIDENTE

Registrada no livro próprio e publicada na portaria municipal na data supra.


Rubens Tredici da Silva.
Diretor da Secretaria.